

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE.**

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.625/0001-93 com sede na Rua Pref. João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Prefeito José Roberto Filho e a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.923/0001-72, com sede na Av. Antônio Pires, nº 1790, Campo Santana, Prudente de Moraes – MG, doravante denominada OSC, representada pelo Diretor Executivo Tenente Cristiano Cordeiro, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2018 tem como finalidade prorrogar a parceria que tem por objeto a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, para desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentivar a socialização e a convivência comunitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$ (R\$3.500,00) (três mil e quinhentos reais) mensal. Os créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas relativas ao exercício de 2019 constam da LDO, na seguinte dotação orçamentária: 02.08.20.08.244.0485.2314.3.3.50.43.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**



O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prudente de Morais – MG, 15 de fevereiro de 2019.

  
José Roberto Filho  
Prefeito

  
Tenente Cristiano Cordeiro  
Diretor Executivo  
OSC

Testemunha: Cristiane L. Batista de Souza 079.299406-08  
Nome e CPF

Testemunha: Kenia O. Rodrigues Ponzo 097.882.336-96  
Nome e CPF